



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quarta-Feira, 23 de Março de 2022 - Ano XCV - Nº33

www.itabaiana.pb.gov.br

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2022

A Prefeitura Municipal de Itabaiana- PB, torna público, que fará realizar as 09:30hs (horário local) do dia 12/04/2022, no edifício sede desta edilidade, situado a Av. João Pessoa 422/430, Centro – Itabaiana/PB, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 00003/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Portal no Município de Itabaiana/PB. Esclarecimentos e cópia do edital em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m, pelos telefones (83) 98850-5023 ou (83) 99992-8506 ou pelo e-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com.

Itabaiana 22 de março de 2022.

Rodrigo Martins Camboim da Câmara
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2022

A Prefeitura Municipal de Itabaiana- PB, torna público, que fará realizar as 14:00hs (horário local) do dia 12/04/2022, no edifício sede desta edilidade, situado a Av. João Pessoa 422/430, Centro – Itabaiana/PB, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 00004/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para Ampliação da Escola Municipal Iva Lira no Município de Itabaiana/PB. Esclarecimentos e cópia do edital em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m, pelos telefones (83) 98850-5023 ou (83) 99992-8506 ou pelo e-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com

Itabaiana 22 de março de 2022.

Rodrigo Martins Camboim da Câmara
Presidente da Comissão de Licitação

Lei Nº 838/2022, de 23 de Março de 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de ITABAIANA exercício de 2022, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de ITABAIANA o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

08.00	SECRETARIA DE DESENV HUMANO E SOCIAL- FMAS	
08.244.2003.1050	Construção de sede do CRAS	
706	Transferência Especial da União	
449051.01	Obras e Instalações	535.000,00
Total		535.000,00

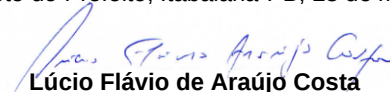
Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de Emenda Parlamentar através do Ministério da Cidadania, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 830/21, de 25 de novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itabaiana para o exercício de 2022.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 23 de março de 2022.


Lúcio Flávio de Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes

Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro

Diretora de Atos e Publicações

